

PARECER CNE/CEB 29/2001 - HOMOLOGADO

**Despacho do Ministro em 18/12/2001, publicado no Diário Oficial da União de 20/12/2001, Seção 1, p. 43.
Republicado em 18/1/2002, publicado no Diário Oficial da União de 25/1/2002, Seção 1, p. 27**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Fundação Oswaldo Cruz		UF: RJ
ASSUNTO: Consulta sobre o credenciamento do curso de Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem, a ser ministrado pela Escola Nacional de Saúde Pública, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ		
RELATOR CONSELHEIRO: Francisco Aparecido Cordão		
PROCESSO N°: 23001.000225/2001-41		
PARECER N°: CEB 29/2001	COLEGIADO: CEB	APROVADO EM: 07/08/2001

I – RELATÓRIO

1. No ano de 2000 o Ministério da Saúde iniciou a implementação de um ousado plano e Profissionalização dos trabalhadores na área da Saúde (PROFAE), objetivando suprir necessidades prementes de formação de profissionais para a área da Enfermagem. Com o Profae, o Ministério da Saúde procurou superar as atuais distorções existentes entre o mercado de trabalho e a educação profissional na área. Através do Profae um grande contingente de Atendentes de Enfermagem, que exercem a sua profissão de forma irregular em hospitais e casas de saúde, com a ameaça de sérios riscos de vida à população atendida, está recebendo uma oportunidade real de profissionalização na área da Enfermagem. Por outro lado, esse programa também tem buscado, ao mesmo tempo, fortalecer as Escolas Técnicas de Saúde e o próprio Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo o desenvolvimento institucional da área da saúde no nível técnico, impedindo que novas distorções venham a acontecer no futuro próximo.
2. O Profae mereceu atenta análise por parte da Câmara de Educação Básica deste Conselho Nacional de Educação, que aprovou o Projeto em 04/04/2000, através do Parecer CNE/CEB 10/2000, reconhecendo o curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem como integrante do itinerário de profissionalização do Técnico de Enfermagem, na área de saúde, o que equivale a dizer que é um curso de nível técnico, nos termos do Parecer CNE/CEB 16/99 e da Resolução CNE/CEB 04/99, que definem Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de nível Técnico.
3. O Profae, em sua primeira etapa, está destinado a profissionalizar cerca de duzentos e cinquenta mil (250.000) trabalhadores da área da saúde, que ainda não possuem a devida formação profissional, com a oferta de cursos de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem no período de 2000 a 2003. Numa 2ª etapa, a qual já está sendo iniciada, o Profae qualificará Auxiliares de Enfermagem em busca da titulação de Técnico de Enfermagem, complementando a formação no respectivo itinerário de profissionalização técnica.

4. A grande dificuldade encontrada pelos organizadores do Profae e pelo Ministério da Saúde refere-se à premente necessidade de se formar professores especializados nesse campo de ação educativa, para qualificar esse pessoal da área da Enfermagem. O desafio é o de ampliar e contextualizar a formação para a docência, em número suficiente e com a qualidade exigível, para atuar nos cursos de Auxiliar de Enfermagem e de Técnico de Enfermagem em todo o Brasil.
5. Em 01/11/2000, o Sr. Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública, Prof. Paulo Marchiori Buss, da Fiocruz – Fundação Oswaldo Cruz, do Ministério da Saúde, encaminhou proposta à Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, através do Ofício ENSP 090/2000, no sentido de poder formar para a docência na área da Enfermagem, no nível técnico, cerca de doze mil enfermeiros, todos formados em nível superior na área da Enfermagem. A Fiocruz pretende formar os exigidos docentes de Enfermagem, fornecendo-lhes a habilitação legalmente exigida, com cursos de Especialização, como pós-graduação “lato sensu”, utilizando-se de metodologias conjugadas de ensino presencial e de educação a distância. A Fiocruz acredita que “essa experiência, pelo seu significado e impacto potencial para os campos da Educação e da Saúde em nosso País, apresenta-se como um desafio impostergável” e, para tanto, solicita o apoio deste Conselho Nacional de Educação.
6. Esse contingente de aproximadamente doze mil enfermeiros, ao concluírem seus cursos de pós-graduação “lato sensu”, de especialização em educação profissional na área da saúde – Enfermagem, estarão aptos a atuar como docentes em cursos de Qualificação Profissional de Auxiliar de enfermagem e Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem promovidos pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Profae, em todo o território nacional. A clientela do curso é formada basicamente por pessoal graduado em Enfermagem, sendo possível a admissão, também, de pessoal pós-graduado em enfermagem e até mesmo licenciados em enfermagem, para os quais o conteúdo do curso representa uma oportunidade de aprimoramento em seu itinerário profissional. Esse curso de especialização pode representar, também, para aqueles que já se encontram no exercício da docência em Enfermagem uma oportunidade de atualização profissional, mediante a utilização de modernos e eficientes recursos tecnológicos de comunicação e de informação aplicados à educação.
7. A escolha da metodologia da Educação a Distância para o desenvolvimento de parte significativa do curso de especialização em Educação Profissional na área da saúde – Enfermagem se deve ao fato de que, pelos avanços tecnológicos, hoje é possível promover “ambientes interativos de primeira ordem entre instituições, professores e alunos”. A Fiocruz acredita que, “por meio dessa modalidade podem ser superadas distâncias espaciais e temporais e ser efetivados processos educativos qualificados e qualificadores”.
8. A proposta apresentada pela Fiocruz pretende traduzir o resultado de um esforço conjunto entre o Ministério da Saúde, através da Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz e as universidades públicas federais, estaduais e municipais que se dispuserem a ser parceiras neste ousado projeto e aceitarem constituírem-se em núcleos regionais para a implementação do curso e conseqüentemente certificação dos concluintes. “Competirá a essas instituições selecionar os profissionais de reconhecida competência nas áreas de educação e saúde que integrarão a equipe pedagógica dos respectivos

núcleos”. O sistema de avaliação é um sistema conjugado, que “prevê a avaliação do aluno, do professor/tutor, do curso e do próprio projeto”. Além do mais, “a avaliação da implantação do curso, como objeto de pesquisa, resultará em informações capazes de possibilitar sua continuidade dentro de uma ótica de reconstrução social na área de Saúde e orientar a capacitação dos técnicos, no sentido de alcançar a competência pedagógico-profissional almejada”. Com isso, a Fiocruz acredita que “esta proposta poderá, se concretizada, atender não somente aos anseios de qualificação pedagógica dos docentes na área de saúde/enfermagem, mas de toda a classe do magistério, por intermédio de um projeto transformador da formação do professor”.

9. Para enfrentar o desafio de qualificar cerca de duzentos e cinquenta mil profissionais da área da Saúde no setor da Enfermagem, sem a qualificação profissional mínima exigida por lei, o Ministério da Saúde precisará mobilizar cerca de doze mil enfermeiros para atuarem como professores em todo o Brasil. Este desafio coloca ao Ministério da Saúde um outro desafio, qual seja o de possibilitar, rapidamente e com a qualidade exigível, a formação pedagógica necessária e legalmente exigida para a necessária profissionalização de seus docentes. O caminho encontrado pela Escola Nacional de Saúde Pública da Fiocruz para atender a esse desafio foi o de estruturar um curso de Especialização em Educação, que combinasse a modalidade de educação a distância com momentos presenciais de seminários e de avaliações escritas e avaliação de desempenho, que desenvolvesse “uma formação contextualizada e reflexiva frente às grandes mudanças em processo no campo da educação profissional”.
10. A Fiocruz apresenta como marco conceitual para a formação de docentes pretendida os seguintes pressupostos :
 - “um caráter de continuidade de aperfeiçoamento profissional, que não se esgota no espaço de tempo de duração do curso;
 - uma nova atitude profissional, comprometida com o coletivo, com uma sociedade menos excludente e mais humana;
 - a construção do conhecimento do homem e do desenvolvimento de sua subjetividade;
 - a associação das competências específicas a uma visão global da realidade social e da prática em saúde;
 - uma abordagem crítica e reflexiva de seus conteúdos e de suas experiências que se desenvolvem a partir da realidade e do contexto em que se concretizam”.
11. Quanto aos objetivos do curso, a Fiocruz propõe os seguintes :
 - a) “Em relação ao Projeto Profae :
 - realizar a formação pedagógica, para docência em curso de educação profissional de nível técnico, em Enfermagem, através da modalidade de educação a distância;
 - proporcionar sustentação para as políticas públicas de educação profissional em saúde, investindo na profissionalização dos formadores;
 - estimular um desenvolvimento profissional continuado na área de Enfermagem;
 - ampliar a oferta de cursos de formação pedagógica para profissionais docentes de educação profissional de nível técnico em saúde, criando oportunidades de aprimoramento e valorização profissional”.
 - b) “Em relação ao próprio curso :
 - formar docentes em educação profissional de nível técnico em saúde/enfermagem comprometidos com as necessidades sociais em geral e de saúde em particular;

- desenvolver uma sólida formação teórico-prática com bases filosóficas, científicas, técnicas e políticas para a adoção de uma prática docente crítica, significativa e emancipadora que possibilite ao professor :
 - associar uma visão crítica e global da sociedade às competências específicas de sua área de atuação profissional, na perspectiva do atendimento integral e de qualidade;
 - escolher e desenvolver formas melhores de atuação, com responsabilidade e ética, no âmbito das práticas educativas e assistenciais em saúde;
 - romper, no espaço escolar, com a divisão do trabalho intelectual e manual, possibilitando acesso às dimensões culturais e científicas, de modo a evitar as separações entre os que pensam e os que fazem;
- oferecer, através de equipe multidisciplinar, uma formação pedagógica baseada na reflexão, visando à construção e ao desenvolvimento de projetos político-pedagógicos, com a adoção de novas competências e tecnologias para o ensino de nível técnico em Enfermagem e demais subáreas de saúde;
- proporcionar situações para que os docentes de Enfermagem reflitam sobre a responsabilidade social de transformar os “trabalhadores ocupacionais” em profissionais da área de Saúde na especificidade da Enfermagem”.

12. O curso em questão está estruturado em três núcleos (contextual, estrutural e integrador) e onze módulos (quatro módulos no núcleo contextual, quatro módulos no núcleo estrutural e três módulos no núcleo integrador). O núcleo contextual conduz o aluno à construção de um “referencial teórico de análise e uma reflexão crítica sobre a prática docente e sobre as novas contribuições teórico-práticas no campo da educação”. O núcleo estrutural busca “oferecer e complementar as bases teórico-práticas que estruturam a prática pedagógica crítica, com ênfase no campo da educação profissional de nível técnico, referenciada na área da saúde”. O núcleo integrador busca “possibilitar e orientar a imersão na prática de ensino em Enfermagem e apresentar estratégias que viabilizem a articulação teoria-prática e a dinâmica da ação-reflexão, a partir de uma vivência pedagógica concreta”. Esse núcleo propicia a integração entre as bases teórico-práticas adquiridas nos outros dois núcleos (o contextual e o estrutural) à ação docente vivenciada no dia a dia do ensino de Enfermagem. Pretende-se, com isso, chegar à uma proposta que supere o “tradicional estágio profissional supervisionado, em busca da construção/reconstrução da experiência”.

13. A estrutura modular adotada no curso “pretende romper com o processo ensino-aprendizagem necessariamente traduzido em grades de disciplinas, considerando que a construção do conhecimento para a aquisição de domínios determinados depende de diferentes áreas de conhecimento que se integram interdisciplinar e transdisciplinarmente em temáticas”. No presente projeto de curso, “os módulos dos dois primeiros núcleos estão organizados em temas, enquanto que no último os temas assumem a forma de movimentos, ambos com apoio da tutoria”. De acordo com este projeto, “os temas serão desenvolvidos majoritariamente a distância, exceto durante as avaliações presenciais. Os movimentos terão, também, momentos presenciais em seminários, com os grupos de trabalho e em atividades próprias da vida escolar, em instituições de educação profissional de nível técnico em Saúde”.

14. Para a concretização da proposta Pedagógica concebida pela Fiocruz, o curso de especialização em educação profissional na área da saúde – Enfermagem foi estruturado

em três núcleos e onze módulos. A carga horária total do curso é estimada em 660 horas, assim divididas:

- 180 horas no desenvolvimento do núcleo contextual, com quatro módulos;
- 180 horas no desenvolvimento do núcleo estrutural, com quatro módulos;
- 300 horas no desenvolvimento do núcleo integrador, com três módulos.

15. O projeto apresentado pela Fiocruz para a utilização da metodologia da educação a distância “prevê a utilização de diferentes meios – material impresso, telefone, fax, Internet (listas de discussão, chats), entre outros – tanto na via a distância quanto nos momentos presenciais, próprios à educação a distância para um grande número de profissionais da área de Saúde. Na ação docente, esse meios trabalhados isoladamente ou em conjunto oferecem opções pedagógicas diversificadas e uma série de interações sem limites para a criatividade, tanto do aluno como do professor/tutor, permitindo colocar o aluno como sujeito da reconstrução do seu processo de conhecimento”.
16. De acordo com o projeto em questão “as mudanças pedagógicas exigidas em razão da demanda por novos conteúdos programáticos e organizacionais na área de saúde impõem a utilização de paradigmas pedagógicos centrados na aprendizagem, na reflexão, na interatividade e na interdisciplinaridade, com o fim de viabilizar a formação de profissionais-educadores em saúde. Os módulos do projeto se estruturaram e se desenvolvem, de modo a prover essas necessidades, em pelo menos três dimensões : aprender a aprender; aprender a ensinar/ensinar a aprender; e aprender e ensinar continuamente”.
17. A Fiocruz se preocupou em criar material impresso e programas a serem veiculados via Internet que fossem “incentivadores do auto-estudo, facilitadores do “aprender a aprender”, criando o hábito da descoberta de outras fontes de estudo, da auto motivação para o aprender de forma independente e contínua, assim como para a busca de novos métodos próprios de aprendizagem”. Para tanto, o Diário de Estudo é uma das estratégias utilizadas para incentivar essa postura. “É um espaço de registro das sínteses, das dúvidas, das descobertas significativas, que poderão ser resgatadas quando o aluno necessitar ou desejar. Poderá ser organizado livremente pelo seu “autor”, inclusive utilizando o computador. Em diversos módulos, essas anotações serão requisitadas para apoiar a realização de atividades”.
18. As dimensões do “aprender a ensinar” e do “ensinar a aprender”, objetivamente, “constituem-se habilidades indispensáveis para o professor que, no curso, deverá ser muito mais que um simples transmissor de conhecimentos, ou seja, um socializador/facilitador da construção do conhecimento que, de forma interativa, pesquisará formas didáticas para seus alunos apreenderem os saberes técnico-didáticos do campo científico na Saúde e da Enfermagem, do campo das Teorias e Práticas Educacionais e do campo das Tecnologias Educacionais”.
19. A dimensão do “ensinar e aprender continuamente” refere-se ao “fortalecimento de um desejo permanente de educação, de atualização e de troca de conhecimentos ao longo da vida, por meio de diferentes processos, inclusive aqueles promovidos pelas instituições de ensino nas quais os professores atuam, que podem vir a ofertar itinerários interessantes e pertinentes para cada contexto, em termos coletivos ou individuais”.

20. Todo o material didático produzido pela Fiocruz para o curso de “Especialização em Educação Profissional na Área da Saúde – Enfermagem”, do Ministério da Saúde, para qualificar e aprimorar os docentes dos cursos de Educação Profissional de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, no âmbito do Profae, foi submetido a uma apreciação analítica por parte de um grupo de alunos em potencial, todos indicados pela ABEN – Associação Brasileira de Enfermagem e pelo CONASS – Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde. “As contribuições pertinentes, em termos de conteúdo e de forma, foram incorporadas à produção do material definitivo ou à proposta inicial e continuada de formação dos tutores ou remetidas às orientações técnico-pedagógicas a serem promovidas pelas Coordenações durante a implantação”.
21. Segundo a Fiocruz, a qualidade didática dos recursos instrucionais planejados “reside na intenção dos autores de oferecer, além da informação, oportunidades e estímulos para a reflexão crítica sobre os campos da educação e da saúde; sua aplicação, na inferência ou interpretação de situações concretas, em estudos de casos, em textos legais, na classificação ou identificação de conceitos, ou ainda propondo discussões e elaboração de textos sobre as temáticas”.
22. De acordo com a metodologia adotada, “por telefone, fax ou e-mail, o professor/tutor localizado a distância torna-se próximo, real, quase exclusivo, estabelecendo um diálogo crítico, baseado em considerações pedagógicas, políticas e éticas que visam a contribuir para uma formação de professores/cidadãos reflexivos. Esta é uma tarefa desafiadora e, ao mesmo tempo, inovadora, em um momento em que se tem a disposição novas e maiores conquistas nas áreas das telecomunicações, o que permite tornar a presença virtual do professor/tutor em presença efetiva. Essas novas vivências experimentadas pelos professores/tutores farão com que o momento de utilização da metodologia escolhida seja de crucial importância no curso”.
23. A Fiocruz acredita que “essa amplitude de recursos faz com que a EAD, como estratégia, saia dos estreitos limites dos modelos behavioristas, puramente instrucionais, para alcançar o estágio de um processo que permite atingir as finalidades de constituição de competência a que se propõe a educação profissional continuada na área de Saúde, na linha de formação de uma completa cidadania”.
24. Em termos de infra-estrutura de apoio, “para o seu desenvolvimento, o curso contará com as instalações dos Núcleos Regionais sediados em universidades públicas federais e estaduais, que colocarão à disposição espaços físicos e recursos tecnológicos destinados ao trabalho dos docentes/tutores para fins de estudo, reuniões, atendimento aos alunos, contato com consultores nacionais, dentre outras necessidades. Serão reservadas instalações adequadas ao trabalho de apoio administrativo, visando à guarda e utilização de documentação individual, atos normativos, registros administrativos, logística, digitação, bem como mobiliário adequado e equipamento de informática com impressora e acesso à Internet, tanto para o trabalho docente quanto para o apoio administrativo (alimentação do banco de dados nacional do curso), linha telefônica tipo toll free, acoplada a aparelho telefônico para uso exclusivo dos alunos, conforme estabelecido em contrato”.

25. Equipes pedagógicas multidisciplinares serão as responsáveis pela implementação dos cursos. Elas “serão compostas de docentes e especialistas das áreas da Saúde e da Educação, com titulação e reconhecimento da comunidade acadêmica, em área de conhecimento específico, pertencentes ou não às universidades federais e estaduais do país, sediadas, inicialmente, nos Estados de Minas de Gerais, São Paulo, Bahia, Paraná, Ceará, Espírito Santo, Pernambuco e Rio de Janeiro, estando prevista uma ampliação para todo o País. Cada corpo de docentes/tutores contará com um Coordenador Regional, responsável pelo conjunto das atividades de acompanhamento e desenvolvimento do curso, atuando como elo de ligação entre a Coordenação Nacional, tutores e alunos e a Universidade que sediar o núcleo. Esse papel deverá ser assumido, preferencialmente, por um docente indicado pela Escola/Departamento/Faculdade de Enfermagem e/ou Educação da Universidade sede do Núcleo Regional”.
26. Os alunos serão permanentemente acompanhados por docentes tutores. “O tutor deverá ser um profissional qualificado, responsável pela orientação do estudo, pelo acompanhamento e por todo atendimento necessário a 40 alunos, em média, de forma a oferecer, durante todo o curso, subsídios para a eliminação de dúvidas e o aprofundamento das questões propostas. Deverá, ainda, dedicar em média 20 horas semanais para o desenvolvimento da **Agenda do Tutor**”.
27. As competências dos tutores são as seguintes :
- “assumir integralmente o apoio ao processo de aprendizagem dos alunos, identificando as diferenças entre as suas trajetórias, respeitando ritmos próprios, valorizando suas conquistas, procurando integrá-los e ajudando-os a enfrentar os desafios que o ensino individualizado impõe;
 - desenvolver procedimentos que garantam a comunicação com os alunos, com ênfase no diálogo facilitador da aprendizagem;
 - propor, gerir e avaliar estratégias didáticas diferenciadas que contribuam para que o aluno organize, enriqueça e aprofunde sua própria aprendizagem;
 - analisar, selecionar e fazer uso de outras tecnologias que complementem o processo de formação do aluno, além das previstas para o curso;
 - conhecer e utilizar o microcomputador e a Internet como ferramentas básicas de trabalho, como espaço privilegiado de pesquisa, de conteúdos e informações, como meio de comunicação com outros tutores, alunos e a coordenação do curso;
 - propor, de forma coletiva com outros tutores, a programação do Núcleo Regional de apoio docente, garantindo não só o atendimento específico aos alunos como a promoção de outras atividades, como grupos de estudos, ou a promoção de atividades culturais que ampliem sua formação;
 - articular-se permanentemente com outros tutores, de forma direta e a distância; consultando seus pares e se envolvendo em trabalhos interdisciplinares, estudos e pesquisas conjuntas, discussões a respeito dos alunos e trocas de experiências, de modo a formar uma equipe coesa em torno de objetivos consensuais;
 - gerir sua própria formação continuada, procurando outras alternativas de ampliação de conhecimentos;
 - refletir sobre sua ação pedagógica, buscando continuamente seu próprio aperfeiçoamento e do curso;

- avaliar e registrar, continuamente, o desempenho do aluno, visando à reformulação ou à orientação do processo ensino/aprendizagem;
 - realizar e acompanhar as atividades presenciais”.
28. A interatividade tutor-aluno é indispensável no desenvolvimento da presente proposta. No curso, os tutores oferecerão aos alunos atendimento individual (a distância) e coletivo(presencial). O atendimento individual será realizado por intermédio de correio telefone, fax e/ou Internet. Com base em um cronograma, haverá sempre um ou mais tutores de plantão à disposição dos alunos nos Núcleos Regionais de apoio docente, contatáveis pelo telefone 0800 e/ou por mensagens eletrônicas. Tais núcleos serão “locus” de tutoria nos Estados, onde se efetivará a relação entre os tutores e entre estes e os alunos. O momento coletivo/presencial ocorrerá em seminários, por ocasião de observações da prática de ensino e em encontros preestabelecidos para avaliação final de cada um dos três Núcleos do Curso (Contextual, Estrutural e Integrador).
29. A clientela desse curso de especialização “é constituída por profissionais da área de Saúde, enfermeiros, que desejam se profissionalizar como docentes de educação profissional de nível técnico na área em que atuam, prioritariamente vinculados às instituições de ensino executoras dos Cursos de Auxiliar e de Técnico de Enfermagem promovidos pelo Profae”.
30. O sistema de avaliação prevê :
- a) Avaliação formativa do aluno :
 - “Orienta-se pelos princípios da educabilidade e da democratização, acreditando que é possível a regulação das aprendizagens de um maior número de alunos. O erro do aluno oferece um diagnóstico que corresponde, por sua vez, a uma ação didática apropriada, ou seja, uma avaliação formativa é necessariamente acompanhada de uma intervenção diferenciada, em termos de ensino. Ela elimina o fracasso e as desigualdades. Todos podem alcançar a competência. Além disso, favorece a renovação didática, ao ter o professor como criador de situações de aprendizagem e o aluno como o outro sujeito da práxis pedagógica que deve responder aos desafios, às situações problemáticas. A concepção dialógica do curso proposto favorece o acompanhamento contínuo das aprendizagens, ajustando-se, permanentemente, de acordo com o desenvolvimento das situações estratégicas educativas e das respostas discentes”.
 - b) Avaliação normativa do aluno :
 - “Tem como referência normas e exigências preestabelecidas, que permitirão a comparação dos resultados alcançados pelos alunos e a sua conceituação. Nessa proposta, a avaliação constitui-se, a partir das exigências preestabelecidas pelos planejadores do Curso, como resultados que o aluno deverá alcançar ao final de cada módulo; com essa avaliação, será emitido um conceito parcial de seu desempenho naquele segmento. O alcance desses resultados após a apreciação do docente/tutor implicará a retomada/reorientação das atividades ou a passagem para o módulo seguinte”.
 - c) Avaliação do professor-tutor :
 - “Está focalizada em relação ao seu desempenho e poderá ser feita pelos alunos, pelos Coordenadores e por intermédio de uma auto-avaliação. Deverá se pautar na avaliação das competências desenvolvidas”.
 - d) Avaliação do curso :

- “Será empreendida, em caráter conjunto, pelos alunos, professores/tutores, coordenadores regionais e coordenadores nacionais. Os instrumentos de coleta dos dados deverão ser definidos, visando a uma maior contribuição de cada uma das categorias envolvidas na avaliação do processo de desenvolvimento do curso, e construídos de modo a permitir a obtenção das informações necessárias e suficientes para que essa avaliação conjunta não implique um documento único de avaliação, mas que todos os instrumentos apresentem coerência interna em relação às variáveis avaliadas”.
- e) Avaliação do Projeto :
- “Através de cada uma das coordenações regionais, a avaliação do Projeto se valerá das técnicas inerentes à etnografia, tais como :
 - observação participante nos diversos locais de contrato entre tutores e alunos, entre coordenadores gerais e regionais e entre estes e toda a comunidade que toma parte do projeto;
 - entrevistas com coordenadores gerais e regionais do projeto, tutores, alunos e demais participantes do projeto;
 - consulta aos documentos que orientaram e embasaram a proposta do curso e aos relatórios oriundos dos diversos níveis de administração do projeto;
 - comparação entre os resultados alcançados por meio das diversas técnicas de coleta de dados já citadas, a fim de estabelecer a coerência interna das informações coletadas e caminhar, através de hipóteses progressivas, para a conclusão desse processo da avaliação participativa”.
31. Em 02 de julho do corrente a Presidência da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, vinculada ao Ministério da Saúde, através do ofício 170/01, requer um pronunciamento do colegiado sobre o referido curso de Especialização em Educação Profissional na Área da Saúde – Enfermagem, solicitando que o projeto encaminhado ao colegiado em novembro de 2000 pela Escola Nacional de Saúde Pública daquela Fundação pudesse ser apreciado em caráter experimental e que aquela escola pudesse ser credenciada, ainda que em caráter experimental, para oferecer o referido curso na modalidade de Educação a Distância.
32. A Fiocruz esclarece que, a rigor, considerando que a Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP), sob o amparo da Lei 5019/66 e do Decreto Regulamentador 59.050/66, goza de autonomia didático-pedagógica, e considerando, ainda, o disposto sobre cursos de Especialização pela Resolução CNE/CES 01/01, tal solicitação nem precisaria ser feita ao Conselho Nacional de Educação. O que justifica o pedido, em caráter experimental, é o fato da Fiocruz ter assumido com o Ministério da Saúde a responsabilidade de desenvolver, na modalidade de Educação a Distância, um curso de Especialização destinado a “habilitar diplomados em curso de enfermagem para a docência em educação profissional na área de saúde/enfermagem, em especial os docentes envolvidos no Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área da Saúde (PROFAE), objeto do Parecer do CNE/CEB 10/2000”. A Fiocruz informa que, “naquela oportunidade, a regulamentação sobre a pós-graduação lato sensu a distância e sobre a constituição do formador em educação profissional estavam em processo de discussão nas respectivas secretarias especializadas do Ministério da Educação e câmaras do CNE, razão pela qual baseou-se na legislação existente relativa à especialização presencial e nos indicadores de qualidade para a educação a distância até então disponíveis”.

33. A Fiocruz informa, ainda, que neste início de ano, juntamente com o Ministério da Saúde, tem tomado “diversas providências técnico-gerenciais para a implantação dos núcleos de tutoria nas universidades públicas, parceiras desse projeto, tais como o estabelecimento, até o momento em todo o Brasil, de 28 convênios interfundacionais e o fornecimento dos respectivos equipamentos básicos de informática. Já foi providenciada a formação inicial de 233 tutores – mestres e doutores em educação e/ou enfermagem -, mediante Oficinas descentralizadas nas diversas regiões do País, com carga horária de 40 horas, assim como a edição dos primeiros 6.000 exemplares dos 11 módulos que compõem o material didático impresso, além da instalação de uma equipe responsável pela coordenação nacional com a participação de especialistas e consultores temáticos”.
34. A correspondência de 02 de julho do corrente nos dá conta, ainda, que “o PROFAE, do Ministério da Saúde, no qual está engajada a principal clientela do Curso de Formação Pedagógica, já está operacionalizando a qualificação profissional de nível técnico de 47.827 atendentes de enfermagem em todo o Brasil”. Isto significa, na relação de um docente para cada dez alunos, que existem 4.782 profissionais enfermeiros atuando como docentes e aguardando o início da primeira turma, estimada para o mês de agosto do corrente ano. Tal projeção considerou a perspectiva de iminente liberação das regulamentações que estavam em construção. Na medida em que o PROFAE está responsável por qualificar 225 mil atendentes até 2004, estimamos o universo de 12 mil enfermeiros como clientela potencial a ser pedagogicamente qualificada, superando a realidade do docente improvisado que age apenas como um técnico que ensina. Esta é uma iniciativa inegável em prol da valorização do educador, da qualificação dos processos de educação profissional e, em nosso caso, da diminuição do risco representado por uma formação profissional inadequada, em uma área tão delicada e crítica quanto a saúde”.
35. Em síntese, são duas as solicitações da Fundação Oswaldo Cruz: a primeira diz respeito ao credenciamento, “em caráter excepcional e em regime de urgência”, da Escola Nacional de Saúde Pública, da Fiocruz, para oferecer, na modalidade Educação a Distância, curso de Especialização em Educação Profissional na Área da Saúde - Enfermagem, para habilitar professores de Enfermagem para os cursos formadores de Auxiliar e de Técnico de Enfermagem no âmbito do Projeto de profissionalização dos trabalhadores da área de enfermagem (PROFAE), desenvolvido pelo Ministério da Saúde e de objeto do Parecer CNE/CEB 10/2000; a segunda, explicitada em sua correspondência, é “a manifestação formal acerca do nível de especialização estar entre as possibilidades de formação do docente em educação profissional, com as prerrogativas inerentes às outras modalidades de formação”.

II – VOTO DO RELATOR(A)

- A. O assunto em tela foi encaminhado à Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação por vários motivos: Primeiro, porque foi esta câmara que definiu, através do Parecer CNE/CEB 16/99 e da Resolução CNE/CEB 04/99, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Segundo, porque a Resolução CNE/CEB 04/2000 estabeleceu, no Artigo 17, que “a preparação para o magistério na Educação Profissional de Nível Técnico dar-se-á em serviço, em cursos de licenciatura ou em programas especiais”. Explicando referido dispositivo normativo, o Parecer CNE/CEB 16/99, item 07, explicita que “não se pode falar em desenvolvimento de competências em

busca da polivalência e da identidade profissional se o mediador mais importante desse processo, o docente, não estiver adequadamente preparado para essa ação educativa. Pressupondo que esse docente tenha, principalmente, experiência profissional, seu preparo para o magistério dar-se-á em serviço, em cursos de licenciatura ou em programas especiais. Em caráter excepcional, o docente não habilitado nessas modalidades poderá ser autorizado a lecionar, desde que a escola lhe proporcione adequada formação em serviço para esse magistério. Isso porque, em Educação Profissional, quem ensina deve saber fazer. Quem sabe fazer e quer ensinar deve aprender a ensinar”. Terceiro, porque a Câmara de Educação Básica já tem pleno conhecimento do trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Ministério da Saúde no âmbito do Projeto de Profissionalização dos trabalhadores da área da Enfermagem (PROFAE), uma vez que se obrigou a estudar atentamente o referido projeto quando de sua apreciação pelo Parecer CNE/CES 10/2000, no âmbito da educação profissional de nível técnico.

- B. Do ponto de vista técnico, o projeto do curso de Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde – Enfermagem está adequadamente estruturado para atender plenamente aos fins a que se destina, que é o de habilitar profissionais graduados e, eventualmente, até pós-graduados em Enfermagem, para atuação como docentes de Enfermagem em cursos de nível técnico, para educação profissional de Auxiliares e de Técnicos de Enfermagem.
- C. Quanto a saber se o curso de pós-graduação “lato-sensu”, de especialização, tal qual o proposto pela Fiocruz/Escola Nacional de Saúde Pública, pode “estar entre as possibilidades de formação de docente em educação profissional, com as prerrogativas inerentes a outras modalidades de formação”, também não temos a menor dúvida de que há essa possibilidade. Uma programação como essa apresentada pela Escola Nacional de Saúde Pública, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), do Ministério da Saúde, em articulação com várias Universidades Públicas Brasileiras, com a qualidade técnica com que é apresentada, só engrandece e reforça a tese de que a especialização, em nível de pós-graduação “lato-sensu”, pode e deve ser uma das possibilidades de formação docente para a educação profissional de nível técnico.
- D. É claro que não é qualquer curso de especialização que tem essa validade nacional, para fins de habilitar profissionais já graduados em nível superior, com sólida formação específica na sua área de atuação, para atuar como docente de Educação Profissional de Nível Técnico. Primeiro, o curso de especialização, como pós-graduação “lato-sensu”, deve ser estruturado de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CNE/CES 01 de 03/04/01 ou outra que a substitua. Segundo, o referido curso, seguindo a orientação básica do Parecer CNE/CP 009/2001, definidor de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes para a Educação Básica, que ofereceu um novo paradigma para a política de formação de docentes, deve ser intencionalmente planejado para habilitar docentes em uma dada área ou habilitação profissional, o que implica na constituição de um saber profissional crítico e competente, imprescindível para a ação docente. Essa intencionalidade deve ficar claramente definida no projeto pedagógico concebido pelo estabelecimento de ensino ofertante do curso de especialização, segundo orientação básica já definida pela Resolução CNE/CP 01/99 para os Institutos Superiores de Educação. Terceiro, o curso de especialização deve ser planejado especificamente para o fim de preparar docentes para a Educação Profissional de Nível Técnico, como é o caso da proposta apresentada pela Escola Nacional de Saúde Pública, da Fiocruz – Ministério da Saúde.

- E. A certificação do curso de especialização, como pós-graduação “lato-sensu” deve seguir as normas definidas pelo Artigo 12 e respectivos parágrafos e incisos da Resolução CNE/CES 01/01, de 03/04/01.
- F. Ademais, se o curso de pós-graduação “lato-sensu” de especialização pode habilitar profissionais para atuar na docência em nível superior, até por uma questão de simetria, pode igualmente preparar e habilitar docentes para a Educação Profissional de nível Técnico.
- G. Assim, podem ser considerados igualmente como habilitados para a docência em Educação Profissional de nível Técnico, nos termos do Artigo 17 da Resolução CNE/CEB 04/99 e Parecer CNE/CEB 16/99, até que sejam definidas diretrizes específicas para a Docência na Educação Profissional, os licenciados em cursos regulares de graduação; os licenciados segundo programas de formação especial, que combinem formação pedagógica, formação tecnológica e formação em serviço, nos moldes da Resolução CNE/CP 02/97; e os pós-graduados em cursos de especialização para a formação de docentes para a educação profissional de nível técnico, estruturados por área ou habilitação profissional. Este é o caso específico apresentado pelo Ministério da Saúde, através da Fiocruz e sua Escola Nacional de Saúde Pública, cujo curso de especialização objetiva habilitar professores na área da Saúde, na habilitação Enfermagem.
- H. Além desses profissionais legalmente habilitados, em situações específicas de trabalho, obviamente, outros profissionais com qualificação adequada e sólida experiência profissional na área, mas não legalmente habilitados, poderão ser autorizados à docência, em caráter excepcional e temporário.
- I. A autorização para lecionar, em caráter excepcional e precário, supõe sempre, nos termos dos Artigos 12 e 13 da LDB, a existência de programa especial para a formação desse profissional em serviço, a ser propiciada pelo próprio estabelecimento de ensino contratante.
- J. Resta, apenas, no caso em tela, a questão do credenciamento da Escola Nacional de Saúde Pública, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), do Ministério da Saúde, pela União, conforme disposto no § 1º do Artigo 80 da Lei 9.394/96 e no Artigo 11 da Resolução CNE/CES 01/01, de 03/04/01, para que a mesma possa executar o programa do Curso de Especialização em Educação Profissional na Área da Saúde – Enfermagem, em convênio com universidades públicas, utilizando metodologias de Educação a Distância, combinando com momentos presenciais e efetiva ação dos professores-tutores. Creio que a matéria possa ser decidida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, nos termos do Artigo 11 da Resolução CNE/CES 01/01 e do § 1º do Artigo 80 da Lei Federal 9.394/96 e seu Decreto regulamentador, a qual poderá contar com a análise técnica da SEMTEC - Secretaria de Educação Média e Tecnológica do MEC, em articulação com a Secretaria de Educação a Distância (SED) e Secretaria de Educação Superior (SESu) deste Ministério.
- K. Encaminhe-se o protocolado à Câmara de Educação Superior do Colegiado para o fim do credenciamento da Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), do Ministério da Saúde, para oferta do curso de especialização *lato sensu* em

Educação Profissional na área da Saúde – Enfermagem, em convênio com universidades públicas, nos termos dos Artigos 11 e 12 da Resolução CNE/CES 01/01.

Brasília-DF, 07 de agosto de 2001.

Conselheiro Francisco Aparecido Cordão – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala de sessões, em 07 de agosto de 2001.

Conselheiro Francisco Aparecido Cordão – Presidente

Conselheiro Carlos Roberto Jamil Cury – Vice-Presidente